

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.330/2023**

**Considera oficializado a paralisação provisória das atividades escolares do UP Centro Educacional - Unidade Praia do Canto, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.797/2023 (Processo E-docs nº. 2023-CN2J4/CEE-ES nº. 302/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar oficializado a paralisação provisória das atividades escolares do UP Centro Educacional - Unidade Praia do Canto, situado na Rua Fortunato Ramos, nº. 512, Bairro Praia do Canto, município de Vitória, ES, mantido pela União de Professores Ltda., CNPJ nº. 04.386.136/0006-47, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Que o mantenedor inclua no CNPJ o nome fantasia da instituição “UP Centro Educacional - Unidade Praia do Canto”.

Vitória, ES, 12 de dezembro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 12 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**